

Aspectos ambientais no Mercado Internacional: União Europeia – Lei Antidesmatamento

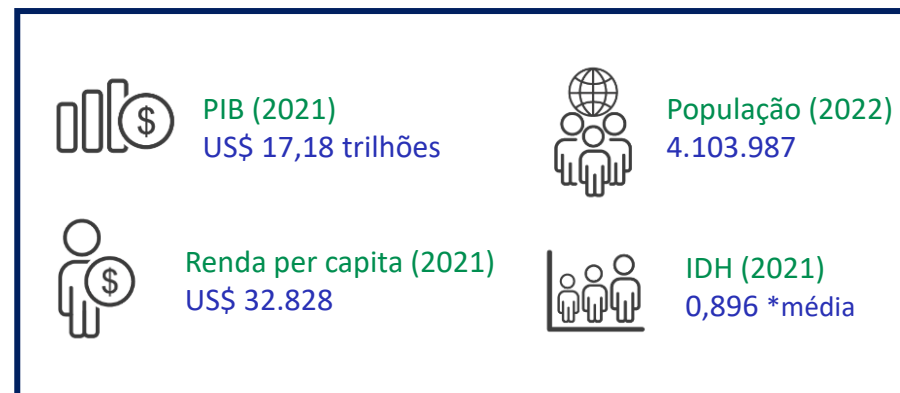
Brasil e União Europeia



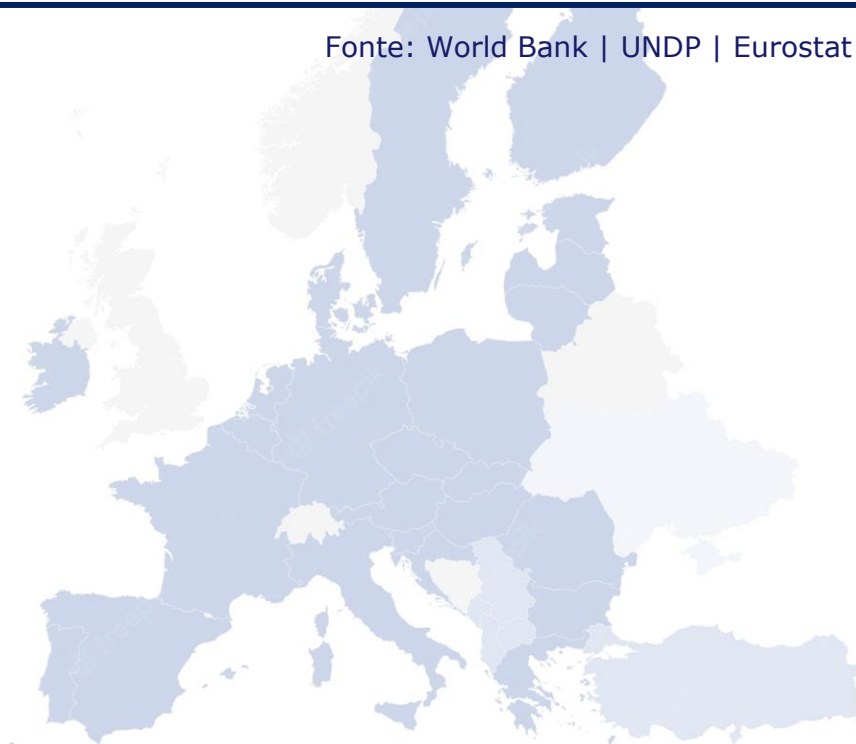
A relação comercial entre o Brasil e a União Europeia (UE) tem testemunhado um crescimento significativo e benefícios mútuos, com a agricultura desempenhando papel vital nessa parceria econômica. **Em 2022, cerca da metade da pauta exportadora brasileira para o bloco foi de produtos do agronegócio.**

Os debates e desafios relacionados a **questões ambientais e de sustentabilidade** e o impacto nos setores agrícolas têm se tornado cada vez mais **protagonistas nas discussões entre as partes**, inclusive no âmbito de acordos, como o caso do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Europeia.

Devido a relevância do tema, o Informe de Mercado Internacional de maio apresenta um apanhado das exportações brasileiras com destino à UE e informações sobre a **Lei Antidesmatamento**, aprovada na União Europeia no presente mês.



Fonte: World Bank | UNDP | Eurostat



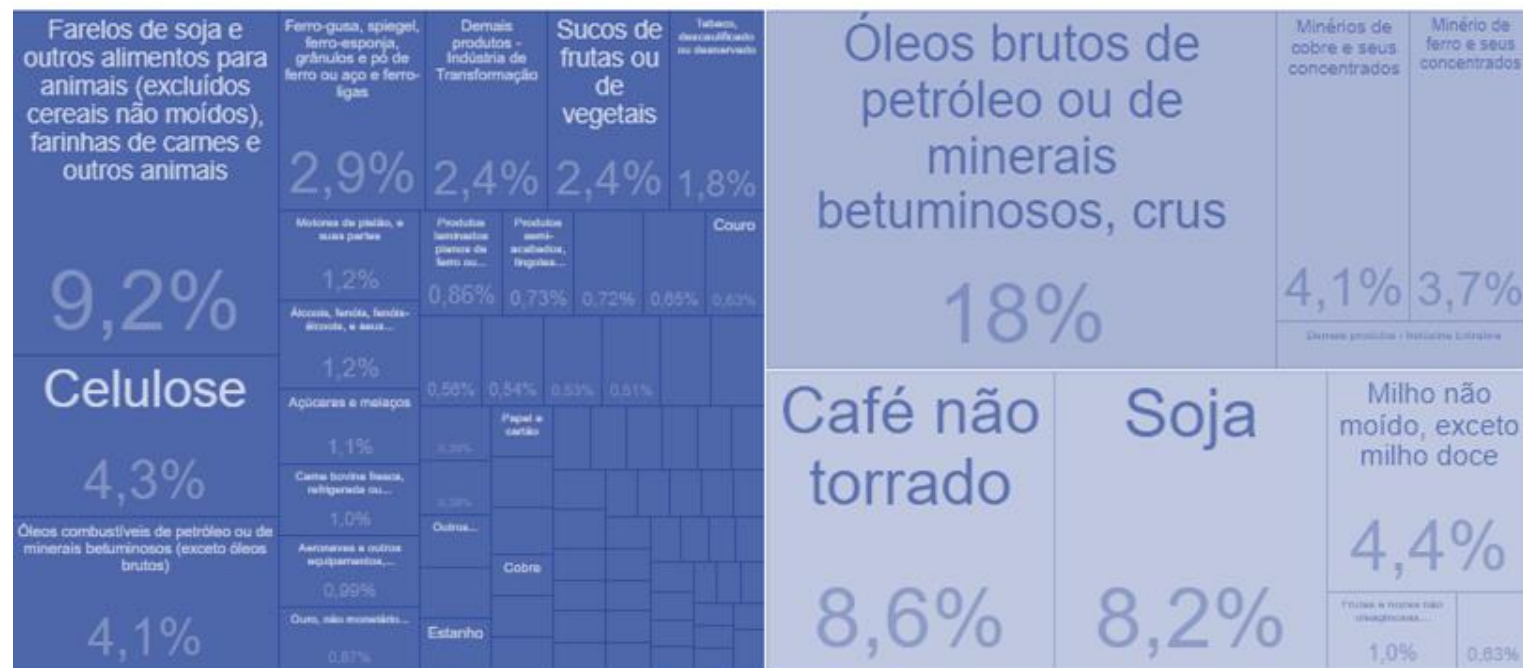
Exportações Brasileiras

Em 2022, o Brasil exportou **US\$50,9 bilhões** para o bloco europeu, cerca de 15,2% das nossas divisas. Do total, praticamente a metade - **US\$25,5 bilhões** - **corresponde a produtos do agronegócio**, sendo a UE nosso segundo parceiro comercial para esses produtos, atrás apenas da China.

Nossa pauta exportadora concentra-se principalmente nas **exportação de commodities**. Como a legislação que entrou em vigor concentra-se na pauta agrícola, destacamos o café não torrado e o complexo soja (grão e farelo) como grandes protagonistas.

Ranking dos principais destinos dos produtos brasileiros

- 1º Holanda (23%)
- 2º Espanha (19%)
- 3º Alemanha (10%)
- 4º Itália (9,6%)
- 5º Bélgica (8,6%)
- 6º Portugal (8,4%)
- 7º França (6,9%)
- 8º Polônia (2,1%)
- 9º Suécia (1,6%)
- 10º Finlândia (1,3%)



Exportações Brasileiras - Destaques

A importância da legislação para as duas culturas destacadas é bastante significativa. No caso do café pela importância do destino no setor e da soja pelo volume comercializado. **De forma global, dos US\$50,9 bilhões que exportamos para o bloco em 2022, US\$ 17,5 bilhões são de produtos contemplados pela nova legislação.**



Soja

O complexo soja representou **34,5%** do total das exportações do agronegócio para o bloco em 2022.



Café

A União Europeia foi responsável por **48,5%** do mercado de exportação de café brasileiro em 2022. Os principais países compradores no bloco são Alemanha, Itália e Bélgica.

	2022		Acumulado até abril/2023	
	Valor(US\$)	Peso(Kg)	Valor(US\$)	Peso(Kg)
CAFÉ	4.487.164.926	1.091.179.575	1.080.669.384	278.999.476
COMPLEXO SOJA (Total)	8.813.329.710	16.046.934.123	2.717.804.435	4.931.529.118
FARELO DE SOJA	4.641.050.403	8.927.704.724	1.581.830.912	2.897.420.447
ÓLEO DE SOJA	949.473	467.290	238.787	100.717
SOJA EM GRÃOS	4.171.329.834	7.118.762.109	1.135.734.736	2.034.007.954

Fonte: Agrostat

Deforestation Act – Lei Antidesmatamento

A lei antidesmatamento da União Europeia foi aprovada no último dia 16 de maio. Em discussão há vários meses, é um marco nos esforços europeus em conter o desmatamento. Estima-se que a União Europeia seja a segunda maior potência importadora de *commodities* associadas ao desmatamento do mundo, ficando atrás apenas da China. De acordo com texto publicado no site da Comissão Europeia, a iniciativa da regulamentação é resposta às demandas dos cidadãos europeus e tem como objetivo minimizar seu impacto no desmatamento e degradação florestal global.

Essa regulamentação visa promover o consumo de produtos "livres de desmatamento" e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa e perda de biodiversidade. De acordo com posicionamento da União Europeia, é uma forma de proporcionar segurança aos cidadãos do bloco de que os produtos que consomem não contribuem negativamente para aspectos ambientais.

Produtos contemplados na lei:

Soja, carne bovina, óleo de palma, madeira, cacau, borracha café e subprodutos como couro, chocolate e móveis.

Framework da Legislação

Para adequar-se ao novo regulamento, as empresas que comercializam os produtos foco deverão ser capazes de comprovar que o produto está em consonância com os requisitos:

Não ser originário de área desmatada após 31 de dezembro de 2020

Produzido de acordo com a legislação do país de origem

Comprovação da realização de diligência

A lei, aprovada por representantes do Parlamento e de governos de países europeus exigirá que as empresas importadoras europeias rastreiem suas *commodities* ao longo da cadeia até o exato lote de terra onde foi produzido. Além disso, a proposta estabelece níveis mínimos de inspeção de acordo com a classificação de risco dos países, intercâmbio obrigatório de informações entre as autoridades aduaneiras e outras autoridades e a obrigação de as autoridades responsáveis pela aplicação da lei reagirem a preocupações fundamentadas levantadas pela sociedade civil.

O que podemos esperar

- **Necessidade de investimento:** Por mais que a legislação solicite ao importador essas informações, estima-se que serão necessários investimentos em tecnologia de geolocalização e rastreabilidade dos produtos;
- **Movimentos similares em outros países:** tanto o Reino Unido como os Estados Unidos já possuem discussões similares sobre a temática, afetando outros mercados importantes;
- Necessidade de **esclarecimento** em relação a três temas, levantados por especialistas, quando olhamos para o Brasil e outros países em desenvolvimento, que estão sendo acompanhados pelo setor produtivo:

Desmatamento Ilegal x Legal

De acordo com o Código Florestal Brasileiro, existe distinção entre desmatamento legal e ilegal. Essa diferenciação não é contemplada pela legislação europeia e é uma das grandes preocupações dos países em desenvolvimento que não podem ser lesados ao respeitarem suas legislações internas no que concerne o aumento de área produtiva.

Biomassas

A legislação refere-se ao bioma "floresta". Porém, em seu texto, contempla a possibilidade de revisão dos biomassas e dos produtos. Sendo assim, não fica claro qual o recorte geográfico total que a legislação poderá englobar.

Classificação de Risco

O risco dos países será classificado de acordo com diversos critérios como grau de desmatamento, legislação, compromisso internacional relacionado a temática etc. O grau do risco será determinante para definir as exigências a serem cumpridas e, por consequência, as penalidades em caso de violação.

Para saber mais, acesse:

Perguntas e respostas sobre a legislação, em inglês:

https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_21_5919

Texto da lei: https://environment.ec.europa.eu/system/files/2021-11/COM_2021_706_1_EN_ACT_part1_v6.pdf

Relatório da KPMG Bélgica sobre a temática:

<https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/be/pdf/2023/EU-DeforestationFree-Regulation1.pdf>

Avalie o Informe de
Mercado Internacional
e deixe sugestões
através do QR Code



Coordenação Econômica e de Mercado